



LIMPEZA URBANA NA FREGUESIA DE SILVALDE 2021

Proposta de Preço



Marca Confiança Ambiente
2017 · 2018 · 2019



Best Waste Management
& Collection Company · Portugal · 2019



Sede e Centro
de Serviços de Aveiro



Serviços
de Formação



1 PROPOSTA DE PREÇO

A **SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.**, com o número de pessoa colectiva nº _____ e sede na _____ capital social €12.500.000,00, depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito Da Consulta Prévia para **“Limpeza Urbana na Freguesia de Silvalde 2021”**, vem apresentar a sua proposta no valor total anual de 70.356,00 (setenta mil, trezentos e cinquenta e seis euros), calculado com base nas seguintes quantidades e preços:

Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
Varredura Manual - 3 Cantoneiros de Limpeza	12	mês	1.720,00 €	61.920,00 €
Varredura Mecânica - 1 Equipa	12	dia	431,00 €	5.172,00 €
Aplicação de Herbicida – 1 Equipa	12	dia	272,00 €	3.264,00 €

Aos valores indicados acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar ao objeto do procedimento, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressar renúncia a qualquer outro.

Oeiras, 30 de Dezembro de 2020.-

NUNO JORGE
SECO DA
COSTA
Assinado da forma
digital por NUNO
JORGE SECO DA COSTA
Dados: 2020.12.29
11:38:27 Z

O Representante Legal

[Assinatura eletrónica nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, 17 de Agosto]

Nuno Jorge Sêco da Costa



LIMPEZA URBANA NA FREGUESIA DE SILVALDE 2021

DECLARAÇÃO ANEXO I DO CCP



Marca Confiança Ambiente
2017 · 2018 · 2019



Best Waste Management
& Collection Company · Portugal · 2019



Sede e Centro
de Serviços de Aveiro



Serviços
de Formação



DECLARAÇÃO – ANEXO I DO CCP

Apresenta-se de seguida a Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

Oeiras, 30 de Dezembro de 2020.-

NUNO
JORGE SECO
DA COSTA
Assinado de forma
digital por NUNO
JORGE SECO DA COSTA
Data: 2020.12.29
11:40:27 Z

O Representante Legal

[Assinatura eletrónica nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, 17 de Agosto]
Nuno Jorge Sêco da Costa



1 DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS - ANEXO I DO CCP

1. **Nuno Jorge Sêco da Costa**, portador do Cartão do Cidadão com o número válido até em domicílio profissional na Velha, na qualidade de Representante Legal, com poderes para o ato, da **SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.**, com o número de pessoa colectiva nº sede na tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a Prestação de Serviços de **“Limpeza Urbana na Freguesia de Silvalde 2021”** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declaram aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que a sua representada executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
 - A) Proposta de Preço;
 - B) Certidão Permanente;
 - C) Declaração de Representação de Poderes.
3. Declara ainda que a sua representada renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra e nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.





5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Oeiras, 30 de Dezembro de 2020.-

NUNO JORGE
SECO DA
COSTA

Assinado de forma
digital por NUNO JORGE
SECO DA COSTA
Dados: 2020.12.29
11:48:25 Z

O Representante Legal

[Assinatura eletrónica nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, 17 de Agosto]

Nuno Jorge Sêco da Costa

